

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº do Processo: 08022.002233/2025-67		
Interessado: GEREH/DGE	De: GEREH	
Assunto: Análise Proposta e Documentos Técnicos PE20250015/METROFOR/DGE.	Para: DGE	
	Data do Despacho: 11.02.2026	

ANALISE E PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Análise da proposta e documentação técnica apresentada pela empresa **AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, arrematante do **Grupo 01** do Pregão Eletrônico nº 20250015/METROFOR/DGE que tem como objeto os Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

1 - DADOS EXAMINADOS:

1.1. Foram analisados os documentos técnicos relativos à Qualificação Técnica Profissional/Operacional, Econômico-Financeira e Proposta de Preços, conforme abaixo:

✓ Qualificação Técnica Profissional/Operacional

Não foram identificadas inconformidades, conforme demonstrado no Anexo I.

✓ Qualificação Econômico-Financeira

Não foi identificada inconformidade, conforme demonstrado no Anexo II.

✓ Proposta de Preços:

Conforme previsto no Item 15.9. do Edital, foi realizada diligência quanto a exequibilidade da proposta comercial bem como esclarecimento quanto a forma de contratação dos profissionais elencados nos Itens 1.20 a 1.24 do Anexo A – Descrição dos Serviços, Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A empresa AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA apresentou planilha de composição de custos demonstrando sua exequibilidade, no entanto informou que os profissionais dos itens 1.20 a 1.24 seriam contratados por **"PJ com PF"**.

Em segunda diligência realizada para confirmação da forma de contratação dos profissionais, foi ratificado pela AMBRAC que a forma de contratação seria mediante contratos firmados diretamente com a empresa e a pessoa física dos profissionais.

2 – CONCLUSÃO:

2.1. A Proposta Comercial **"NÃO ATENDE"** por haver inconformidade quanto ao Regime de contratação **"CELETISTA"** solicitado no Edital e a forma de contratação da empresa AMBRAC por **"PJ com PF"**, conforme demonstrado na análise objeto do Anexo I.

Anexos, documentação objeto de diligências e Anexos I e II.

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Atenciosamente,

Gardênia Goersch Andrade Parente
Gerente de Recursos Humanos